

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/FMS/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ELIAB NEVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 007/FMS/2013, celebrado em 05 de julho de 2013, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DE PAULO DA CUNHA, ANTIGA RUA UM, N.º 293, CHARNEQUINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – USF CHARNEQUINHA II, referente ao Processo n.º 026/FMS/2013, Dispensa nº 005/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. Eliab Neves dos Santos, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3.825.501 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.069.804-97, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 Sul, nº 104, Engenho Pirapama Rural, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 205/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de junho de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 007/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 420, datada de 12 de junho de 2015, no valor de R\$ 13.846,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de julho de 2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 007/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 205/15, datada de 12 de junho de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha—Cabo de Santo Agostinho/PE/CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2016.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 420**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.153,88 (um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o período no valor de R\$ 13.846,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

## CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301 – Atenção Básica; **Atividade**: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2015.

JOSÉ AL BOGOMES

**Prefeito** 

Eveliyn Carvalho Pereira da Silva Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 35.700-D

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

CPF: 081.307.044-98

LOCADOR: ELIAB NEVES DOS SANTOS

LOCADOR: ELIAB NEVES DOS SANTOS

LOCADOR: ELIAB NEVES DOS SANTOS

CPF (MF):

CPF (MF):

CPF (MF):

CPF (MF):